



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

LEI MUNICIPAL Nº 5.410/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Institui o Animal Símbolo de Dois Irmãos."

NILTON JOSÉ TAVARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, o Sr. Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído como animal símbolo de Dois Irmãos a espécie Bugio-ruivo - *Alouatta guariba clamitans*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 30 de Julho de 2024.

NILTON JOSÉ TAVARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Maitê Moraes
MAITÊ MORAES
DIRETORA LEGISLATIVA

4(O) presente Lei Municipal afixada(o) no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal desde o dia 30 de Julho até o dia 30 de Agosto de 2024. Protocolo n.º 29

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua: São Leopoldo, 1231- Primavera - Caixa Postal 100 - Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br